PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

Lei nº 436

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu San ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo au torizado a abrir um Crédito Especial de Cr$. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas do calçamento da Praça São Sebastião, nesta Cidade.

Art. 2º - Será erquido na referida Pr[illegible]usto como / homenagem ao fundador da [illegible] "Duarte Coelho Pereira".

Art. 3º - O referido Crédito terá validade no presente / exercício e nos subsequentes, até a conclusão/ das obras do referido calçamente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.

(A) Múcio B.Bandeira de Melo - Prefeito -